



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 18/2019/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o cadastro de reserva para o Programa de Iniciação à Docência – PIBID, em atendimento à Portaria CAPES nº 45/ 2018, nos termos do presente edital, em atendimento ao que determina o Edital nº 007/2018/CAPES.

DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos de cursos de licenciatura participantes do PIBID. O PIBID tem por objetivos:
 - 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
 - 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
2. As bolsas terão duração de, no máximo, 18 (dezoito) meses.
3. A carga horária do aluno bolsista/voluntário PIBID será de 8 horas semanais.
4. A concessão de bolsas pagas pela Capes será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PIBID

5. São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de Iniciação à Docência do PIBID:
 - 5.1. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe para o qual concorre à vaga. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
 - 5.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - 5.3. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
 - 5.4. Firmar termo de compromisso.
6. O bolsista/voluntário de PIBID será desligado do programa nas seguintes situações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 18/2019/PROGRAD

- 6.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- 6.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 45/ 2018;
- 6.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 6.4. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- 6.5. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- 6.6. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- 6.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 6.8. A pedido do bolsista.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

7. As atividades definem-se em:
 - 7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 7.2. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - 7.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 7.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - 7.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
 - 7.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

DO CRONOGRAMA

8. O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	18 de março de 2019
Inscrição dos candidatos	19 a 24 de março de 2019
Entrevistas	25 a 27 de março de 2019
Divulgação dos resultados parciais	01 de abril de 2019
Prazo recursal	02 de abril de 2019, até às 17h
Divulgação do resultado final	05 de abril de 2019 (no site da UFS)

DAS INSCRIÇÕES

9. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos de licenciaturas participantes do PIBID que atendam os requisitos do item 5.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 18/2019/PROGRAD

10. As inscrições ocorrerão por meio de envio de ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e enviada para o e-mail da área em que vai se inscrever, informado no item 13;
11. No ato da inscrição, o aluno deverá enviar, além da ficha de inscrição, os documentos abaixo (em PDF ÚNICO):
 - 11.1. Carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF;
 - 11.2. Comprovante de matrícula no semestre em andamento comprovando que está na primeira metade do curso;
 - 11.3. Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 11.4. Certificado de Reservista, para os homens;
 - 11.5. Histórico escolar da graduação atualizado (cópia do SIGAA);
 - 11.6. Declaração de percentual cursado (Cópia do SIGAA);
 - 11.7. Carta de intenção;
 - 11.8. Comprovante de residência.
12. Os documentos que não forem anexados no ato da inscrição deverão ser entregues no ato da entrevista.

DA SELEÇÃO

13. A seleção dos alunos para o Projeto Institucional de Iniciação de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID será realizada nos locais e horários especificados a seguir:

ÁREA	COORDENADOR DE ÁREA	Data, horário e local da entrevista ¹	E-mail para envio de inscrição e documentos
Biologia - CESAD (Para atuar no polo CESAD de Lagarto/Estância ou em Nossa Senhora da Glória)	Alice Alexandre Pagan	25 a 27 de março, online, através de questionário enviado por e-mail	selecaopibid2018bio.cesad@gmail.com

14. Possíveis alterações na data ou local das entrevistas com os candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone, em até 24 horas do horário agendado.
15. O processo de seleção consistirá de três etapas:
 - 15.1. Primeira Etapa, Eliminatória: A obediência às condições dos itens “Dos requisitos para a inscrição”;
 - 15.2. Segunda Etapa, Eliminatória: A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete), onde serão analisados os seguintes aspectos:
 - a) Histórico Escolar da graduação (30%): os alunos serão pontuados de acordo com a porcentagem de conclusão do curso: até 30% do curso concluído = 100 pontos; de 30% a 40% do curso concluído = 70 pontos; de 40% a 50% do curso concluído = 50 pontos; de 50% a 60% do curso concluído = 0 ponto.

¹ Os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 18/2019/PROGRAD

- b) Carta de Intenção (30%): os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos), cujas orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção são encontradas no Anexo II.
16. Terceira Etapa, Classificatória (40%): Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias e horários especificados no item 13 deste Edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações, em até 24 horas de antecedência).
- 16.1. Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos).

DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17. A nota final será calculada da seguinte forma: histórico escolar da graduação x 0,3 + carta de intenção x 0,3 + entrevista x 0,4.
18. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas para alunos enquadrados como pessoas com deficiência.
19. Serão acrescentados 10% na nota final dos alunos cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).
20. Serão observados como critérios de desempate: 1º entrevista; 2º carta de intenção.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de março de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 18/2019/PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA
PIBID EDITAL 007/2018/CAPES**

Curso de Licenciatura em _____

Campus _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o _____ semestre	
Provável ano de conclusão do Curso:	

